

---

# DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
***São Desidério***

---



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### OUTROS

HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS PARA CONSELHEIROS COMDEMA.....  
CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE) .....  
NOTIFICAÇÃO CIENTÍFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA .....

### PORTARIA

PORTARIA Nº 206 E 207.....  
PORTARIA Nº 219, 220, 221 .....

### ERRATA

ERRATA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 012/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216/2021 .....



## HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS PARA CONSELHEIROS COMDEMA



### CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

#### Homologação dos Resultados para Conselheiro – Biênio 2021-2023

O **COMDEMA** - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de São Desidério, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 010/2019 de 22 de abril de 2019, regulamentada pelo Decreto nº 10/2019 de 13 de setembro de 2019, homologa os novos conselheiros para o biênio 2021-2023.

Entidade	Segmento	Nome
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Órgão Público	Titular: Georginton Diego dos Santos Feitosa Suplente : Ana Cristina Batista dos Santos
Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico	Órgão Público	Titular: Filipe Gusmão Oliveira Suplente: Dhemerson Teles Guimarães
Secretaria Municipal de Educação	Órgão Público	Titular: Anna Cláudia de Almeida Soares Suplente: José da Rocha de Menezes
Secretaria Municipal de Saúde	Órgão Público	Titular: Fernando Ferreira de Araújo Suplente: Renata Pereira de Souza Carvalho
Secretaria Municipal de Assistência Social	Órgão Público	Titular: Fernanda dos Santos Brixner Suplente: Quesia dos Santos Souza
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos	Órgão Público	Titular: Leandro Rocha de Carvalho Suplente: Gabriel Macêdo dos Anjos
Associação do Comércio de Insun Agrícolas - ACIAGRI	Entidades da Sociedade Civil Organizada	Titular: Danilo Mendes Porfírio Suplente: Tayonara Patrícia Santos Sales Sena
Associação dos Condutores de Turismo Caminhos do Oeste – ACTCO	Entidades da Sociedade Civil Organizada	Titular: Gleivison Costa de Souza Suplente: João Victor dos Santos Silva
Associação dos Trançadores da Palha do Buriti - ATPB	Entidades da Sociedade Civil Organizada	Titular: Josenilson Vieira de Barros Suplente: David Vieira de Barros



**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE**

Associação Comunitária dos Moradores Geraizeiros de Ponte Mateus - COMGEPOM	Entidades da Sociedade Civil Organizada	Titular: Manuella Batista de Souza Suplente: Débora das Virgens
Cooperativa Mista dos Agricultores Familiares – COOMASF	Entidades da Iniciativa Privada	Titular: Carmélia da Silva Marques Suplente: Fagna Rozendo dos Santos
Cooperativa Agropecuária do Oeste da Bahia – COOPROESTE	Entidades da Iniciativa Privada	Titular: Sonia Regina Coelho Sabino Suplente: Namir Fumagalli
Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB	Órgão Federal/Estadual	Titular: Mario Alberto dos Santos Suplente: Paulo Roberto Baqueiro Brandão

São Desidério (BA), 22 de junho de 2021.

  
**Ana Cristina Batista dos Santos**  
Presidente da Comissão Eleitoral



## CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE)

### Conselho de Alimentação Escolar (CAE)

#### Membros:

##### Educação Docente

- Kédma Regina Macedo Portela de Souza- (Titular)
- Luciana Rocha Menezes Oliveira – (Suplente)

##### Poder Executivo

- Vinicius de Souza Rocha – (Titular)
- Maria Celeste de Oliveira – (Suplente)

##### Pais de Alunos

- Joseane Pereira dos Santos- (Titular)
- Darilene dos Santos Cardozo- (Titular)
- Denísia Gomes da Guarda Almeida-(Suplente)
- Janeide Muniz da Rocha Klauck- (Suplente)

##### Sociedade Civil

- Keliane Rodrigues de Carvalho Menezes-(Titular)
- Elizineth Rodrigues de Souza Basto-(Titular)
- Wagner Souza Silva- (Suplente)
- Nelita Correia da Cruz-(Suplente)

##### Alunos

- Arisley de Almeida Santana-(Titular)
- Graziella Júlia de S. Santos- (Suplente)





**NOTIFICAÇÃO CIENTÍFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

**NOTIFICAÇÃO CIENTÍFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA**

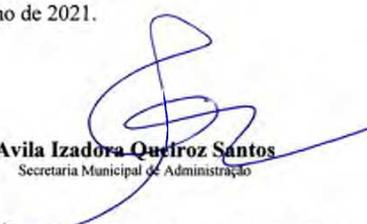
Notificação nº 001/2021  
Termo de Contrato nº 048/2021  
Pregão Eletrônico de nº 001/2020

Consoante o Termo de Contrato do PE nº001/2020, entabulado entre a Prefeitura Municipal de São Desidério/BA e a empresa **CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.847.837/0001-10, que se obrigou por tal termo a fornecer os medicamentos da Farmacia Basica, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de São desidério-BA, consoante dos termos do Pregão Eletrônico de nº 001/2020.

Todavia, a empresa contratada não honrou os termos do contrato, a entrega não foi efetuada na sua totalidade tendo sido solicitado dia 23 de março do corrente ano referente ao sub-empenhos de nº 631/2021, alegando esta aguardando reequilíbrio do item 128, sendo datado do dia 25 de março de 2021 sendo posterior a solicitação e o item 126 também não sendo entregue causando prejuízos ao município por ser medicamentos e insumos de extrema importância, principalmente no momento em que estamos atravessando uma pandemia da COVID-19, e até a data desta notificação não tendo normalizado o fornecimento, não correspondendo ao Termo de Compromisso na **CLAUSULA SEXTA (6.1) – DO PRAZO DE ENTREGA** - A entrega dos produtos deverá ser efetuada no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal competente no local indicado na Ordem de aquisição.

Diante de todo exposto, e com supedâneo nos termos constantes do Edital do Pregão Eletrônico de nº 001/2020 e do Termo de Contrato do 048/2021, levando-se em consideração a necessidade da Administração Pública e considerando que inúmeras vezes encaminhou a solicitação, e não obtendo êxito. **NOTIFICA** Vossa Senhoria para que regularize o fornecimento do objeto contrato, estabelecendo, ainda, o prazo improrrogável de 02 (dois) dias corridos, contadas a partir dessa data acerca do descumprimento da entrega do objeto, o município de São Desidério/BA, a partir desta publicação, para que seja regularizada a atual pendência, sob pena de aplicação da penalidade de multa, rescisão contratual, suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos contratuais/editalícios, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado, devidamente apurados em Processo Administrativo.

São Desidério, 23 de junho de 2021.

  
**Avila Izadora Queiroz Santos**  
Secretaria Municipal de Administração

**Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.**  
**Telefax: (77)3623-2145**



PORTARIA Nº 206 E 207



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO

CNPJ: 13.655.436/0001-60

TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – [www.saodesiderio.ba.gov.br](http://www.saodesiderio.ba.gov.br)

PORTARIA Nº 206/2021 DE, 04 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre a Designação de Fiscal para Assistir e Subsidiar o Gestor do Contrato indicado na epígrafe e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de São Desidério, Estado da Bahia, José Carlos de Carvalho, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Desidério.

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 73, inciso I, alínea "b" e inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 007/2018, de 02 de abril de 2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica designado o servidor, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato.

SERVIDOR	CONTRATO	SECRETARIA
Jacy Alves dos Santos	Aquisição de seguro veicular/ambulâncias	Secretaria de Saúde

Art. 2º - O Fiscal de Contrato que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nesta Portaria, devendo ainda:

- Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto no §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666/93;
- Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas,

\*Publicado Originalmente no Mural da Prefeitura Municipal, em 04 de junho de 2021.

PRAÇA EMERSON BARBOSA, 01 – CENTRO – CEP: 47.820-000 - SÃO DESIDÉRIO - BA



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**

CNPJ: 13.655.436/0001-60

TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – [www.saodesiderio.ba.gov.br](http://www.saodesiderio.ba.gov.br)

datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

- c) Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- d) Exigir que a contratada substitua os produtos/bens que apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
- e) Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
- f) Recusar os serviços executados em desacordos com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes e correções;
- g) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666/93, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- h) Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;
- i) Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- j) Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- k) Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
- l) Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;
- m) Verificar, por intermédio do preposto da contratada a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de

\*Publicado Originalmente no Mural da Prefeitura Municipal, em 04 de junho de 2021.

**PRAÇA EMERSON BARBOSA, 01 – CENTRO – CEP: 47.820-000 - SÃO DESIDÉRIO - BA**



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**

CNPJ: 13.655.436/0001-60

TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – [www.saodesiderio.ba.gov.br](http://www.saodesiderio.ba.gov.br)

descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

- n) Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;
- o) Cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviços, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; e
- p) Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior, Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 3º - Na ausência do servidor supra designado, o Gestor de Contratos será responsável pela gestão do contrato na ausência temporária ou definitiva do Fiscal Titular.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de junho de 2021.

  
JOSÉ CARLOS DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

\*Publicado Originalmente no Mural da Prefeitura Municipal, em 04 de junho de 2021.

PRAÇA EMERSON BARBOSA, 01 – CENTRO – CEP: 47.820-000 - SÃO DESIDÉRIO - BA



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**

CNPJ: 13.655.436/0001-60

TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – [www.saodesiderio.ba.gov.br](http://www.saodesiderio.ba.gov.br)

PORTARIA Nº 207/2021 DE, 04 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre a Designação de Fiscal para Assistir e Subsidiar o Gestor do Contrato indicado na epígrafe e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de São Desidério, Estado da Bahia, José Carlos de Carvalho, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Desidério.

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 73, inciso I, alínea "b" e inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 007/2018, de 02 de abril de 2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica designado o servidor, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato.

SERVIDOR	CONTRATO	SECRETARIA
Jamile Julia de Paula Souza	Aquisição de Rouparia	Todas Secretarias

Art. 2º - O Fiscal de Contrato que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nesta Portaria, devendo ainda:

- Anotar de forma organizada, em registo próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto no §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666/93;
- Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas,

\*Publicado Originalmente no Mural da Prefeitura Municipal, em 04 de junho de 2021.

PRAÇA EMERSON BARBOSA, 01 – CENTRO – CEP: 47.820-000 - SÃO DESIDÉRIO - BA



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**

CNPJ: 13.655.436/0001-60

TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – [www.saodesiderio.ba.gov.br](http://www.saodesiderio.ba.gov.br)

datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

- c) Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- d) Exigir que a contratada substitua os produtos/bens que apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
- e) Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
- f) Recusar os serviços executados em desacordos com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes e correções;
- g) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666/93, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- h) Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;
- i) Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- j) Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- k) Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
- l) Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;
- m) Verificar, por intermédio do preposto da contratada a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de

\*Publicado Originalmente no Mural da Prefeitura Municipal, em 04 de junho de 2021.

PRAÇA EMERSON BARBOSA, 01 – CENTRO – CEP: 47.820-000 - SÃO DESIDÉRIO - BA



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**

CNPJ: 13.655.436/0001-60

TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – [www.saodesiderio.ba.gov.br](http://www.saodesiderio.ba.gov.br)

descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

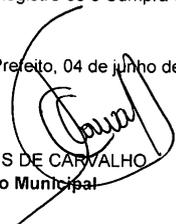
- n) Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;
- o) Cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviços, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; e
- p) Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior, Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 3º - Na ausência do servidor supra designado, o Gestor de Contratos será responsável pela gestão do contrato na ausência temporária ou definitiva do Fiscal Titular.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de junho de 2021.

  
JOSÉ CARLOS DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

\*Publicado Originalmente no Mural da Prefeitura Municipal, em 04 de junho de 2021.

PRAÇA EMERSON BARBOSA, 01 – CENTRO – CEP: 47.820-000 - SÃO DESIDÉRIO - BA



**PORTARIA Nº 219, 220, 221**



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**

CNPJ: 13.655.436/0001-60

TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – [www.saodesiderio.ba.gov.br](http://www.saodesiderio.ba.gov.br)

PORTARIA Nº 219/2021 DE, 21 DE JUNHO DE 2021.

“Dispõe sobre a exoneração do cargo de Secretário Municipal e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de São Desidério, Estado da Bahia, José Carlos de Carvalho, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Desidério.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do cargo de Secretário Municipal, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, a Sra. VANDREIA MORENO MENDES DE CARVALHO, portadora do RG nº 06667895 17 SSP/BA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de junho de 2021.

JOSÉ CARLOS DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

\*Publicado Originalmente no Mural da Prefeitura Municipal, em 21 de junho de 2021.

PRAÇA EMERSON BARBOSA, 01 – CENTRO – CEP: 47.820-000 - SÃO DESIDÉRIO - BA



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**

CNPJ: 13.655.436/0001-60

TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – [www.saodesiderio.ba.gov.br](http://www.saodesiderio.ba.gov.br)

PORTARIA Nº 220/2021 DE, 21 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Secretário Municipal e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de São Desidério, Estado da Bahia, José Carlos de Carvalho, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Desidério.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de Secretária Municipal, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, a Sra. JOSEFINA DIAS SOARES, portadora do RG nº 04612676 75 SSP/BA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de junho de 2021.

  
JOSE CARLOS DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

\*Publicado Originalmente no Mural da Prefeitura Municipal, em 21 de junho de 2021.

PRAÇA EMERSON BARBOSA, 01 – CENTRO – CEP: 47.820-000 - SÃO DESIDÉRIO - BA



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**

CNPJ: 13.655.436/0001-60

TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – [www.saodesiderio.ba.gov.br](http://www.saodesiderio.ba.gov.br)

PORTARIA Nº 221/2021 DE, 22 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre a exoneração do Cargo de Chefe do Setor de Tributos da Sub-Prefeitura de Roda Velha e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de São Desidério, Estado da Bahia, José Carlos de Carvalho, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Desidério.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera do cargo de Chefe do Setor de Tributos da Sub-Prefeitura de Roda Velha, junto à Sub-Prefeitura do Distrito de Roda Velha, a Sra. TAIS PEREIRA DE OLIVEIRA SANTOS GUEDES, portadora do RG nº 21.923.056-05 SSP/BA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 22 de junho de 2021.

  
JOSÉ CARLOS DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

\*Publicado Originalmente no Mural da Prefeitura Municipal, em 22 de junho de 2021.

PRAÇA EMERSON BARBOSA, 01 – CENTRO – CEP: 47.820-000 - SÃO DESIDÉRIO - BA



**ERRATA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 012/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216/2021**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA  
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

**ERRATA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 012/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216/2021**

O MUNICÍPIO DE SÃO DESIDÉRIO, através do Setor de Licitação, comunica aos interessados no Pregão Presencial 012/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216/2021, no Diário Oficial do Município, Edição 802, Ano 14, de 22 de junho de 2021, na Adjudicação da empresa Odivaldo de Almeida Pinto: **onde se lê ODIVALDO DE ALMEIDA PINTO DE SÃO DESIDÉRIO**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.656.439/0001-65, estabelecida na Rua Dr.Valério de Brito, 430, Centro, São Desiderio/BA, neste ato representado pelo Sr. Odivaldo de Almeida Pinto, portador da Carteira de Identidade RG nº 925.556 SSP/BA e CPF sob nº 376.011.991-34, ganhou os itens 05, 06, 07, 08, 09, 10, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 28, 31, 32, 34, 36, 37, 38, 39, 43, 44, 46, 47, 51, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 65, 68, 70, 73, 76, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 90, 91, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 101, 102, 104, 108, 109, 114, 117, 118, 119, 121, 122, 124, 126, 129, 130, 131, 132, 133, 135, 136, 140, 142, 145, 151, 154, 155, 158, 159, 160, 164, 165, 167, 169, 170, 173, 174, 175, 178, 184, 191, 192, 193, 195, 196, 197, 198, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 224, 225, 227, 228, 229, 236, 237, 242, 243, 246, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 273, 281, 289, 295, 297, 314, 318, 319, 320, 324, 325, 326, 327, 329 e 332 perfazendo um valor total de **R\$ 4.376.885,50 (quatro milhões trezentos e setenta e seis mil oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)**, **leia-se ODIVALDO DE ALMEIDA PINTO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.656.439/0001-65, estabelecida na Rua Dr.Valério de Brito, 430, Centro, São Desiderio/BA, neste ato representado pelo Sr. Odivaldo de Almeida Pinto, portador da Carteira de Identidade RG nº 925.556 SSP/BA e CPF sob nº 376.011.991-34, ganhou os itens 05, 06, 07, 08, 09, 10, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 28, 29, 31, 32, 34, 36, 37, 38, 39, 43, 44, 46, 47, 51, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 65, 68, 70, 73, 76, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 101, 102, 104, 108, 109, 114, 117, 118, 119, 121, 122, 124, 126, 129, 130, 131, 132, 133, 135, 136, 140, 142, 145, 151, 154, 155, 158, 159, 160, 164, 165, 167, 169, 170, 173, 174, 175, 178, 184, 191, 192, 193, 195, 196, 197, 198, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 224, 225, 227, 228, 229, 236, 237, 242, 243, 246, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 258, 259, 260, 261, 263, 264, 265, 273, 281, 289, 295, 297, 314, 318, 319, 320, 324, 325, 326, 327, 329 e 332 perfazendo um valor total de **R\$ 4.376.885,50 (quatro milhões trezentos e setenta e seis mil oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)** e na Ata de Registro de Preços da Empresa Odivaldo de Almeida Pinto: **onde se lê Odilvado de Almeida Pinto de São Desidério, leia-se Odilvado de Almeida Pinto Eireli.**

São Desidério – BA  
23 de junho de 2021